



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP: 98.330-000 - Fone: (55) 3616-9200 - 9101
CNPJ: 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 002/2020, de 13 dias do mês de janeiro de 2020.

“ALTERA VALOR A SER COBRADO DOS SERVIÇOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Sagrada Família - RS, FAZ SABER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, item IX da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal N.º 1390/19, baixa o seguinte Decreto:

Art. 1.º - Os valores a serem cobrados por hora; quilômetro; e serviço completo a ser prestado a particulares, com máquinas, equipamentos, veículos e implementos rodoviários ou agrícolas, são os seguintes:

Equipamento e/ou veículo e/ou serviço	Valor por hora, quilômetro ou serviço prestado
I - Motoniveladora	R\$-157,00 à hora de serviços
II - pá-carregadeira	R\$ - 89,00 à hora de serviços
III - Trator agrícola grande com implemento	R\$-58,00 à hora de serviços
IV - Trator agrícola pequeno com implemento	R\$-R\$-34,00 à hora de serviços
V - Caminhão trucado	R\$-32,00 à carga, mais R\$-3,00 ao quilometro rodado
VI - caminhão toco	R\$-21,00 à carga, mais 2,20 ao quilômetro rodado
VII - retroescavadeira hidráulica	R\$ - 115,00 à hora de serviços

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sagrada Família - RS, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.


SERGIO JOÃO PIETROBELLI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se



Prefeitura Municipal de
SAGRADA FAMÍLIA
Juntos podemos mais